



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Sacbel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2021

**NOMEIA ACADEMIA SAUDÁVEL DO
DISTRITO DE SOBREIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo,
faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Academia Saudável a ser inaugurada no distrito de Sobreiro, Laranja da Terra/ES, no ato de sua conclusão, passará a denominar-se Academia Saudável "Maria Joaquina Ferreira – Maria do Tuca".

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal incumbido de afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 25 de maio de 2021.


JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal

